



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 156/2018

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE ESTUDO DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO.”.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar estudo sobre as atribuições dos órgãos de atuação das Defensorias Públicas da capital e do interior do Estado;

CONSIDERANDO a desproporcionalidade na produtividade entre alguns órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Piauí, evidenciada pelos relatórios de atividades apresentados mensalmente, bem como a necessidade de se estabelecer atribuições aos órgãos respectivos de forma isonômica, equânime e eficiente;

CONSIDERANDO a Resolução do E. TJ/PI nº 15/2016, que dispõe sobre as agregações de Comarcas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a iminente atuação de Juízes e Promotores de Justiça auxiliares no âmbito da Justiça Estadual, e a implantação do 2º turno de trabalho, com execução de atividades no período vespertino;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do custo/benefício na execução das atividades dos órgãos de atuação da Instituição, bem como a prestação eficiente dos serviços defensoriais aos assistidos, cumprindo, assim, a Missão Institucional da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê o direito fundamental de um meio ambiente de trabalho saudável, resguardando a saúde e a qualidade de vida dos trabalhadores;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão para estudo das atribuições dos órgãos de atuação das Defensorias Públicas da capital e do interior do Estado, dispostas nas Resoluções CSDPE nº 014/2011 e 022/2011, **nomeando, para tanto, os seguintes membros, sendo o primeiro o Coordenador da referida Comissão:** Dr. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO, Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR, Dra. ANDREA MELO DE CARVALHO, Dr. GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA, Dr. IVANOVICK



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

FEITOSA DIAS PINHEIRO, Dra. KARLA CIBELE SILVA TELES MESQUITA ANDRADE, Dr. MARCELO MOITA PIEROT, Dra. ROSA MENDES VIANA FORMIGA, Dra. VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL, e, como representante indicado pela Associação Piauiense dos Defensores Públicos – APIDEP, Dr. MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 2º. O estudo de que trata o artigo 1º, com suas devidas conclusões e/ou sugestões, deve ser encaminhado pela Comissão à Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a devida análise e posterior envio ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para as deliberações e providências necessárias.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de março de 2018.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

